



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

Processo nº 23068.011436/2014-59

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Almor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada**, aumentando o valor do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor total deste instrumento é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do contrato passará para **R\$ 1.805.958,43 (um milhão, oitocentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)**.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº **2019NE800302**, de **09/05/2019**.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FEST de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 27 de Maio de 2019.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES

**GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

**DÉBORA MONTEIRO DO AMARAL**  
Coordenadora

**EDSON MACIEL JUNIOR**  
Fiscal

Profª Drª Débora Monteiro do Amaral  
Professora DEPS/CE/UFES  
SIAPE 2202507

PROF. DR. EDSON MACIEL JUNIOR  
Matrícula SIAPE 3333912  
CHEFE do DEPS/CE/UFES

**CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO**  
Ordenadora de Despesas

### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:







Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 1.255.180,53
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		R\$ 390.830,00
3 – RENDIMENTO		R\$ 159.947,90
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 1.805.958,43</b>
DESPESAS		VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 17.047,11
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ 13.895,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ 2.626,76
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ 525,35
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 17.047,11</b>
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>

4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			R\$
4.2.1 - Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15		R\$ -
4.2.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1		R\$ -
4.2.3 - Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1		R\$ -
4.2.4 - Vale Transporte	Preencher ANEXO 16		R\$ -
4.2.5 - Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17		R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 1.788.911,32</b>
6 - PESSOA JURÍDICA			R\$
5.1 - Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18		R\$ 876,00
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19		R\$ -
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20		R\$ -
5.4 - Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21		R\$ -
5.5 - Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22		R\$ 229,50
5.6 - Passagens	Preencher o ANEXO 23		R\$ 30.438,28
5.7 - Hospedagem	Preencher o ANEXO 24		R\$ 883.040,94
5.8 - Alimentação	Preencher o ANEXO 25		R\$ 293.596,10
5.9 - Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26		R\$ -
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27		R\$ -
5.11 - Custo Operacional da Fundação			R\$ 72.160,23
5.12 - Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28		R\$ -
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29		R\$ 498.585,27
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 1.788.911,32</b>
6 - OUTRAS DESPESAS			R\$
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão			
6.2 - Ressarcimento à UFES			
6.3 - Reserva Técnica de Contingência			
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ -</b>
7 - RESUMO DAS DESPESAS			R\$
7.1 - Pessoa Física (sem vínculo)			R\$ 17.047,11
7.2 - Pessoa Física (com vínculo)			R\$ -
7.3 - Bolsas			R\$ -
7.4 - Pessoa Jurídica			R\$ 1.788.911,32
7.5 - Outras Despesas			R\$ -
<b>TOTAL DA DESPESA</b>			<b>R\$ 1.805.958,43</b>

\*Obs.: A planilha deve estar sustentada em orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os custos. Os preços/valores unitários, os quantitativos e metodologia de cálculo deverão estar detalhados (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).



ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -




ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
JÁ REALIZADO	1	R\$ 13.187,00	R\$ 13.187,00
AUXÍLIO AOS DOCENTES DO CURSO QUE PERNOITAM	4	R\$ 177,00	R\$ 708,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 13.895,00

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
JÁ REALIZADO				R\$ 2.626,76
<b>TOTAL</b>				R\$ 2.626,76

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Nome	CPF	SIAPÉ	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -


						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Nome	CPF	IAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -










Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$
					R\$
					R\$
<b>TOTAL</b>					R\$

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$
			R\$
			R\$
<b>TOTAL</b>			R\$

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$
			R\$
			R\$
<b>TOTAL</b>			R\$

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$
						R\$
						R\$
<b>TOTAL</b>						R\$

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$
			R\$
			R\$
<b>TOTAL</b>			R\$

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$
			R\$
			R\$
<b>TOTAL</b>			R\$

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
- Top right: "Pereira"  
- Middle left: "DST"  
- Middle right: "DF"  
- Bottom left: "J. L. G."  
- Bottom right: "JP"





			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
*Outros			R\$
<b>TOTAL</b>			R\$

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
JÁ REALIZADO	1	R\$ 229,50	R\$ 229,50
			R\$
			R\$
*Outros			R\$
<b>TOTAL</b>			R\$ 229,50

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
JÁ REALIZADO	1	R\$ 19.271,69	R\$ 19.271,69
REEMBOLSO DE TRANSPORTE DAS ESTUDANTES DE MG	150	R\$ 35,70	R\$ 5.356,00
REEMBOLSO DE TRANSPORTE DAS ESTUDANTES DE MG			R\$ 377,61
VALOR REITRADO DA RUBRICA DIÁRIAS			R\$ 323,00
VALOR REITRADO DA RUBRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$ 3.109,98
REEMBOLSO DE TRANSPORTE DAS ESTUDANTES DE MG			R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 30.438,28

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
JÁ REALIZADO	1	R\$ 893.040,94	R\$ 893.040,94
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 893.040,94</b>

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
JÁ REALIZADO	1	R\$ 227.768,10	R\$ 227.768,10
REFEIÇÃO DE RU DOS ESTUDANTES NOS PERÍODOS DE TEMPO UNIVERSIDADE	5600	R\$ 5,00	R\$ 28.000,00
REFEIÇÃO DE RU DOS ESTUDANTES NOS PERÍODOS DE TEMPO UNIVERSIDADE	131	R\$ 5,00	R\$ 37.830,00
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 291.598,10</b>

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ -</b>

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "LCS", "RCP", and other illegible marks.

**ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)**

Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
			R\$
<b>TOTAL</b>			R\$

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

**ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)**

Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>			R\$

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

**ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)**

Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
JÁ REALIZADO			R\$ 323.153,17
JÁ REALIZADO			R\$ 45.851,70
JÁ REALIZADO			R\$ 40.673,38
JÁ REALIZADO			R\$ 36.358,12
JÁ REALIZADO			R\$ 16.531,90
JÁ REALIZADO			R\$ 16.531,90
Serviço de Transporte dos Estudantes da Educação do Campo			R\$ 1.468,10
Serviço de Transporte dos Estudantes da Educação do Campo			R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 498.568,27

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
 - A signature that appears to be "Rafael".  
 - A signature that appears to be "Valeg".  
 - A signature that appears to be "JF".  
 - A signature that appears to be "OS".



ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO 11/2015 CONSUNI - art.9º			
Itens	LIMITES	INFORMADO	APONTAMENTO
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 632.085,45	R\$ -	ATENDE
Limite mensal valor coordenação	R\$ 8.461,62	R\$ -	ATENDE
Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 54.178,75	R\$ -	ADEQUAR
Ressarcimento DEPE (10%)	R\$ 180.595,84	R\$ -	ADEQUAR
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ 525,36	R\$ 525,36	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 270.893,76	R\$ 72.160,23	ATENDE
Despesa equivalente à receita	R\$ 1.805.958,43	R\$ 1.805.958,44	ADEQUAR

**NÃO PREENCHER ESTA ABA. É APENAS PARA CONTROLE INTERNO**

CONFORME RESOLUÇÃO 11/2015/UFES - ART.9º, Inciso I, LIMITANDO- SE À 35% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO PROJETO  
CONFORME RESOLUÇÃO 11/2015/UFES - ART.9º, Inciso III, LIMITANDO- SE AO VALOR DA REMUNERAÇÃO DE CD-3 DA UFES  
CONFORME RESOLUÇÃO 11/2015/UFES - ART.9º, Inciso IV, LIMITANDO- SE À 3% DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO  
CONFORME RESOLUÇÃO 11/2015/UFES - ART.9º, Inciso V, LIMITANDO- SE À 10% DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO

